



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 034/2022

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

Vitória/ES

I - HISTÓRICO DO CONTRATO

Prestação de Contas	Processo	Período de Prestação de Contas
1.ª Parcial	23068.054199/2021-40	13/09/2018 a 31/03/2019
2.ª Parcial	23068.040685/2020-08	01/04/2019 a 31/08/2020
3.ª Parcial	23065.075609/2021-96	01/09/2020 a 31/08/2021
Final	23068.041568/2018-39	vigente

Referência: Análise prestação de contas do contrato n.º 25/2018

Processo de Prestação de Contas Parcial 03: Processo Digital n.º 23068.075609/2021-96 – contendo 79 peças

Processo original (instrução processual): Processo Digitalizado n.º 23068.041568/2018-39 – contendo 154 peças.

Assunto: Projeto de Pesquisa denominado “Avaliação da Segurança e Adesão ao tratamento da Infecção latente da Tuberculose”.

Vigência dos Instrumentos contratuais: 13/09/2018 a 25/01/2022

Período da Prestação de contas parcial 03: 01/09/2020 a 31/08/2021

Fundação de Apoio: Fundação Espírito-santense de Tecnologia

Enquadramento do Projeto: Projeto de Pesquisa

Coordenador(a) Responsável: Ethel Leonor Noia Maciel

Fiscal do Projeto: Angélica Espinosa Barbosa Miranda

Fiscal Adjunto: Paula de Souza Silva Freitas

Ordenador de Despesas: Rita Inês Casagrande

N.º Projeto (controle interno Fundação): Projeto 806

II - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O contrato n.º 25/2018 celebrado em 13/09/2018 entre a UFES e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/Fest, está regido pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.958/94, Decretos 7.023/10 e 7.423/1 e Resoluções 25/2012 e 11/2015 do Conselho Universitário da Ufes, aos casos omissos, os preceitos do Direito Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado. A documentação relativa à instrução processual consta no processo digitalizado n.º 23068.041568/2018-39.

III - CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

O processo digital contendo os documentos de prestação de contas parcial 03 foram encaminhados via sistema Lepisma – Ufes em 30/11/2021, conforme consulta à tramitação do processo.

Ressalta-se que as folhas das peças citadas no presente relatório consideram o arquivo PDF do processo consolidado, por completo, desde o início da tramitação no sistema citado até o encaminhamento à DPI/PROAD/UFES para análise.

Este relatório de análise de prestação de contas refere-se apenas à parcial 03.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 RESPOSTA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme inciso XXVIII, art. 7.º da Resolução n.º 46/2019 (Consuni – Ufes) é atribuição da Fundação de Apoio: “responder aos relatórios de análise de prestação de contas expedidos pela DPI/PROAD/UFES no prazo de 30(trinta) dias corridos”.

O Relatório Preliminar n.º 017/2022 foi emitido em 03/02/2022 e encaminhado à Fundação de Apoio em 07/02/2022 através do Ofício n.º 057/2022/DPI/PROAD/UFES conforme documentos às folhas 399 a 403, peças 52 e 53.

O Relatório Preliminar também foi encaminhado à coordenadora do Projeto na mesma data através do documento avulso 23068.006424/2022-12 e Ofício n.º 056/2022/DPI/PROAD/UFES conforme documentos às folhas 404 a 408, peças 54 a 56.

A fundação de apoio encaminhou as respostas ao Relatório Preliminar em 23/03/2022 através do Documento CE-GP 028/2022 conforme e-mail constante às folhas 409 a 410, peça 57. Os documentos encaminhados constam às folhas 410 a 440, peças 58 a 78.

Dessa forma, constatou-se que a fundação de Apoio entregou às respostas ao Relatório Preliminar da prestação de contas com 16 (dezesesseis) dias de atraso.

3.2 FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram encaminhados os formulários de prestação de contas conforme a seguir.

QUADRO 01

FORMULÁRIO	3ª PARCIAL
Dados Gerais do Contrato (Anexo 01)	Fls. 12 – peça 4
Relação dos Responsáveis (Anexo 02)	Fls. 14 – peça 4
Balancete da Receita e Despesa (Anexo 03)	Fls. 16 – peça 6
Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 04)	Fls. 18 – peça 7
Demonstrativo das Receitas (Anexo 05)	Fls. 20 – peça 8
Demonstrativo dos Rendimentos (Anexo 06)	Fls. 24 – peça 10
Relação das contas bancárias abertas para o projeto (Anexo 08)	Fls. 38 – peça 12
Conciliação Bancária (Anexo 09)	Fls. 52 – peça 14
Rubrica 3.2.3 – Diárias	Fls. 59 – peça 16
Rubrica 3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Fls. 87 – peça 18
Rubrica 5.1 – Material de Consumo Nacional	Fls. 99 – peça 20
Rubrica 5.6 – Passagens	Fls. 127 – peça 24

a) Constatou-se a ausência de assinatura em todos os formulários do profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC nos Formulários de Prestação de Contas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 01: Apresentar justificativa para a ausência de assinatura de profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC nos formulários de prestação de contas.

Resposta à Recomendação 01: Consta à peça 58 folha 410 documento CE-GP 028/2022 de resolução de pendências onde a fundação informa que: “*Segue documento em anexo conforme solicitado.*”

Considerações: Consta à peça 59 folha 412 Declaração assinada por contadora de que “*a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Ufes, objeto do apoio financeiro recebido, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas.*”

3.3 ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não constam nos autos, nem no portal da transparência o protocolo de entrega da prestação de contas à coordenadora do projeto.

Recomendação 02: Apresentar cópia do protocolo de entrega da segunda prestação de contas à coordenadora do projeto.

Resposta à Recomendação 02: Consta à peça 58 folha 410 documento CE-GP 028/2022 de resolução de pendências onde a fundação informa que: “*Segue documento em anexo conforme solicitado.*”

Considerações: Consta à peça 60 folha 413 e-mail de encaminhamento da prestação de contas à coordenadora do projeto datado de 24/11/2021.

3.4 PUBLICIDADE DO PROJETO

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) O contrato 25/2018 em sua cláusula Sexta – Das Responsabilidades das Partes, Subcláusula Primeira – Compete à CONTRATADA:

IV – Divulgar em sítio eletrônico, mantido pela CONTRATADA, na internet, nos termos do artigo 4º-A da Lei nº 8.958/94:

- a- A íntegra do presente instrumento contratual;
- b- Relatórios semestrais de execução do contrato;
- c- Relação de pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em razão do presente termo contratual;
- d- Relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas e decorrência do presente contrato;
- e- Prestação de contas do presente contrato.

Porém, em consulta ao Portal da Transparência no site da Fundação de Apoio em 26/10/2021, constatou-se a ausência dos itens “b” e “e”. Sendo que a prestação de contas divulgada no site da fundação de apoio, contém apenas os formulários de prestação de contas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 03: Apresentar justificativa para a ausência de publicação no portal da transparência do site da Fundação de Apoio dos documentos informados acima, e se for o caso, acertar a publicação.

Resposta à Recomendação 03: Consta à peça 58 folha 410 documento CE-GP 028/2022 de resolução de pendências onde a fundação informa que: *“Esclarecemos que foi elaborado pela coordenação do projeto, o Relatório de Cumprimento do Objeto contendo as informações das ações programadas, ações executadas e os benefícios alcançados abrangendo os períodos das Prestações de Contas. E os mesmos se encontram devidamente publicados no Portal da Transparência, junto com as Prestações de Contas do projeto.”*

Considerações: Cabe esclarecer que o relatório semestral a que se refere o Art. 4º A da Lei 8958/1994 é o relatório determinado no Art. 36 da Resolução 46/2019, o qual permanece a ausência de sua publicação. No tocante a prestação de contas, em consulta ao portal da Transparência da Fundação de Apoio em 07/04/2022, consta a publicação somente dos formulários.

3.5 CUMPRIMENTO DO OBJETO

Consta à peça 3, folhas 5 a 11 o Relatório de Cumprimento do Objeto do período de 13/09/2018 a 30/05/2021.

Consta à peça 9, folha 22, extrato de ata de 12/08/2021 do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, de aprovação do Relatório Parcial do Projeto.

3.6 IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A Instrução Normativa STN N.º 1, de 15 de Janeiro de 1997, prevê:

*“As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem **emitidos** em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio (Instrução Normativa STN N.º 1, de 15 de Janeiro de 1997, art. 30)”. (nosso grifo)*

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) A maioria dos documentos fiscais apresentam identificação do número do contrato e do processo por meio de carimbo, e não conforme estabelecido na Lei. Ou ainda, alguns documentos foram emitidos com identificação apenas com o número interno da Fest “806”.

Recomendação 04: Encaminhar justificativa para apresentação de documentos com identificação em desacordo com a IN 01/97, ou seja, justificar por que os mesmos não foram emitidos com título ou nome do projeto.

Resposta à Recomendação 04: Consta à peça 58 folha 410 documento CE-GP 028/2022 de resolução de pendências onde a fundação informa que: *“Informamos que o documento fiscal é devidamente identificado como o número do projeto, número do contrato, número da conta específica e o número do processo, atendendo além do exigido pela legislação. O fato de não constar o título do projeto, é extremamente complicado, pois geralmente o título é extenso não tendo campo suficiente em alguns documentos fiscais para inserir esse dado. Trabalhamos com inúmeros contratos/convênios com demais órgãos públicos e a identificação do número do contrato/convênio é suficiente para atender a legislação. Aproveitamos para informar que a falta da identificação apontada não onerou o projeto nem causou prejuízo aos erários públicos, uma vez que cada projeto possui conta específica o que o identifica com mais precisão e clareza.”*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerações: Cabe esclarecer que ao contratar o prestador de serviço ou na compra de produto para o projeto, a Fundação de Apoio deve solicitar que o documento fiscal seja emitido com referência ao Projeto no campo de observações/outros.

3.7 LISTA DE PARTICIPANTES DO PROJETO E DE PAGAMENTOS PREVISTOS

Consta à peça 1, folhas 112 a 115 do processo original (instrução processual) 23068.041568/2018-39, a Relação dos servidores/acadêmicos, bolsistas, autônomos e contratados que atuarão no projeto identificados por seus registros funcionais e/ou CPF.

Porém, constatou-se ausência dos pagamentos previstos a pessoas jurídicas identificados pelos números de CNPJ.

3.8 DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Consta à peça 1, folha 62 do processo original (instrução processual) 23068.041568/2018-39, declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo assinado pela coordenadora do projeto Profa. Dra. Ethel Leonor Noia Maciel.

3.9 RECEITAS REALIZADAS

1) Durante o período da 3ª prestação de contas não foi repassado recurso financeiro para a Fundação de Apoio. Durante esse período a execução do projeto utilizou o saldo que havia em conta específica do projeto.

2) Os recursos financeiros do projeto constantes na conta poupança gerou rendimentos no total de R\$ 3.397,06 (três mil trezentos e noventa e sete reais e seis centavos) conforme valores apurados nos extratos bancários encaminhados à peça 11, folhas 26 a 37, e conforme Quadro 02:

QUADRO 02				
DATA	A - RENDIMENTO BRUTO	B - IMPOSTO DE RENDA	C - IOF	RENDIMENTO LÍQUIDO (= A-B-C)
setembro-20	214,90	-	-	214,90
outubro-20	215,15	-	-	215,15
novembro-20	222,13	-	-	222,13
dezembro-20	222,39	-	-	222,39
janeiro-21	222,65	-	-	222,65
fevereiro-21	222,91	-	-	222,91
março-21	223,16	-	-	223,16
abril-21	223,42	-	-	223,42
maio-21	306,86	-	-	306,86
junho-21	390,28	-	-	390,28
julho-21	471,26	-	-	471,26
agosto-21	461,95	-	-	461,95
TOTAL	3.397,06	-	-	3.397,06

Constatou-se que o valor informado no Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 7, folha 18 e no Demonstrativo de Rendimentos à peça 10, folha 24, apresentam diferença de R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos) a maior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 05: Apresentar extratos bancários que comprovem os rendimentos a maior informados nos Demonstrativos citados acima, ou se for o caso, apresentar novos Demonstrativos devidamente assinados com os valores corretos.

Resposta à Recomendação 05: Consta à peça 58 folha 410 documento CE-GP 028/2022 de resolução de pendências onde a fundação informa que: *“Segue em anexo os extratos bancários de investimentos, que não foram anexados na Prestação de Contas. Conforme art.23 parágrafos único do DECRETO N° 8.240, DE 21 DE MAIO DE 2014, informamos que foi utilizado o Fundo de Renda Fixa, pois o rendimento rendia mais que as Aplicações da Poupança, com isenção de IOF e Imposto de Renda. Atualmente nos projetos gerenciados pela FEST é feita em aplicação poupança.”*

Considerações: Consta às peças 64 a 78, folhas 426 a 440 extratos de Fundo de Renda Fixa, apresentados pela Fundação.

3.10 CONTA ESPECÍFICA DO PROJETO

A Cláusula Sexta – Das Responsabilidades das Partes, Subcláusula Primeira: Compete à CONTRATADA, Item I do contrato n.º 25/2018 estabelece como atribuição da Fundação de Apoio: *“Abrir uma conta bancária específica para a execução do PROJETO”*. Verificou-se que as contas abertas para movimentação dos recursos do projeto foram:

QUADRO 03						
BANCO	AG.	Nº Conta / Aplic	Tipo	Descrição da conta	Período do extrato	Peças / Folhas
B.BRASIL	4292-7	122407-7	poupança	FUNDACAO 806 ASA EM	09/2020 a 08/2021	peça 11 / folhas 26 a 37
B.BRASIL	4292-7	122407-7	conta corrente	FUNDACAO 806 ASA EM	09/2020 a 08/2021	Peça 13 / folhas 40 a 51

3.11 SALDO DO PROJETO

01) Constatou-se que o saldo bancário existente nas contas do projeto até o final do período da 3ª prestação de contas, referente ao período de 09/2020 a 08/2021 totaliza R\$ 187.471,96 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme saldos bancários:

QUADRO 04	
Saldo em 31/08/2020 (Conta Corrente)	0,00
Saldo em 31/08/2020 (Conta Poupança)	187.471,96
Saldo Total das contas bancárias em 31/03/2019	187.471,96
Saldo Informado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas	187.471,96
Diferença entre o valor do saldo das contas do projeto e o valor informado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas	0,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.12 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Em verificação dos extratos apresentados pela Fundação de Apoio à peça 13 (fls. 40 a 51), constatou-se movimentação bancária não identificada por meio de documentação comprobatória e sem autorização do coordenador conforme apresentado no quadro 05 a seguir:

QUADRO 05							
Valores não identificados							
Crédito				Débito			
Data	Histórico	Documento	Valor	Data	Histórico	Documento	Valor
14/07/2021	BB RF Simples	1.201.100	2.219,75	28/10/2020	BB RF Simples	1.201.100	2.200,00
TOTAL			2.219,75	TOTAL			2.200,00

Recomendação 06: Encaminhar cópia dos documentos comprobatórios dos valores citados no Quadro 05.

Resposta à Recomendação 06: Consta à peça 58 folha 410 documento CE-GP 028/2022 de resolução de pendências onde a fundação informa que: “*Segue documento em anexo conforme solicitado.*”

Considerações: Os valores trata-se de Aplicação e resgate conf. Extrato de fundos de investimentos às peças 73 e 74, folhas 135 e 136.

Consta à peça 14, folha 52, formulário de Conciliação Bancária.

IV – DESPESAS

Consta execução de despesas no valor de R\$ 9.563,34 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) durante o período da 3ª prestação de contas parcial e valor de devolução de despesas indevidas com bolsa de pesquisa no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), dessa forma o total de despesas foi de R\$ 1.363,34 (mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 7, folha 18.

Foram realizados apontamentos relativos à comprovação das despesas de cada rubrica conforme informado a seguir:

4. 1 – DIÁRIAS (Rubrica 3.2.3)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 2.973,60 (dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 7 (fls. 18) e documentos encaminhados às peças 16 e 17 (fls. 59 a 86).

4. 2 – BOLSA DE PESQUISA (Rubrica 3.3.1)

Foram recebidas em conta corrente devolução de despesas de bolsa de pesquisa pagas indevidamente a Rodrigo Leite no dia 10/03/2020 no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 7 (fls. 18) e documentos encaminhados à peça 18 (fls. 87 a 98).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.3 – MATERIAL DE CONSUMO (Rubrica 5.1)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 7 (fls. 18) e documentos encaminhados às peças 20 a 23 (fls. 99 a 126).

4.4 – PASSAGENS (Rubrica 5.6)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 6.398,34 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 7 (fls. 18) e documentos encaminhados às peças 24 a 48 (fls. 127 a 387).

4.5 – CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO (Rubrica 5.11)

Não foram executadas despesas com custo operacional referente ao período da 3ª prestação de contas parcial. Porém, foram executados no período da 1ª e 2ª prestação de contas parciais um total de R\$ 31.869,06 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Vale ressaltar que o custo operacional deverá ser comprovado ao final do projeto de acordo com a Cláusula Terceira – Dos Custos dos Serviços Contratados do contrato 25/2018:

“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor exato dos custos operacionais de que trata o caput será apurado e comprovado no término da execução dos serviços, após a demonstração efetiva das despesas realizadas mediante a apresentação dos documentos necessários, sendo que eventuais aumentos dos itens não previstos na planilha de despesas deverão ser acordados com a CONTRATANTE;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A apuração dos custos operacionais se dará pela apresentação pela CONTRATADA de planilha de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, garantindo-se à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores;”

4.6 DESENV. DO ENSINO, PESQ. E EXTENSÃO 10% (Rubrica 6.1)

Consta à peça 1 (folha 118) do processo de instrução processual (original) 23068.041568/2018-39 Resolução 153/2018 do Conselho Departamental do Centro de Ciência da Saúde, aprovando a solicitação da coordenadora de isenção do DEPE 10%.

4.7 RESSARCIMENTO UFES 3% (Rubrica 6.2)

Consta à peça 1 (folha 94) do processo de instrução processual (original) 23068.041568/2018-39 Declaração de Isenção do Ressarcimento à Ufes 3%, assinada pelo Reitor Reinaldo Centuducatte em 03/08/2018, tendo em vista a relevância do projeto bem como a origem dos recursos – Termo de Execução Descentralizada-TED do Ministério da Saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

V – RESUMO DOS APONTAMENTOS

Após as respostas da Fundação de Apoio às recomendações do Relatório Preliminar nº 17/2022 referente a prestação de contas parcial 03, seguem os apontamentos cujas respostas não foram suficientes, s.m.j, para sanar as pendências. Vale ressaltar que cada pendência informada no resumo abaixo, está descrita nos itens acima deste relatório para melhor análise, entendimento e considerações:

- 1) Ausência da assinatura do contador nos formulários de prestação de contas, sendo apresentado em resposta ao relatório preliminar declaração assinada por contador. (Item 3.2 letra “a” – Recomendação 01);
- 2) Atraso de 16 (dezesesseis) dias na entrega das respostas ao Relatório Preliminar (Item 3.1);
- 3) Ausência de publicação no portal da transparência do site da Fundação de Apoio dos Relatórios Semestrais de Execução e Prestação de contas na íntegra. (Item 3.4 – Recomendação 03);
- 4) Ausência do título do projeto ou número do contrato na maioria dos documentos comprobatórios do projeto, usando apenas carimbo para identificação. (Item 3.6 – Recomendação 04).

VI - CONSIDERAÇÕES AO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO CONSUNI

Os apontamentos informados no presente relatório foram realizados a partir da verificação da documentação de prestação de contas apresentada pela Fundação de Apoio. Sugere-se encaminhar ao Conselho para deliberação quanto às informações expostas e justificativas apresentadas.

Vitória (ES), 08 de abril de 2022.

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

Diane Rodrigues Dias de Macedo
Téc. em contabilidade
CRC-ES 010846-O
Matrícula Siape 1938242

De acordo,

RODRIGO DILEN LOUZADA
Coordenação de Controle de Prestação
de Contas
DPI/PROAD
SIAPE 1946411



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIANE RODRIGUES DIAS DE MACEDO - SIAPE 1938242
Coordenação de Controle de Prestação de Contas - CCPC/DPI/PROAD
Em 08/04/2022 às 10:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/440925?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RODRIGO DILEN LOUZADA - SIAPE 1946411
Coordenador de Controle de Prestação de Contas
Coordenação de Controle de Prestação de Contas - CCPC/DPI/PROAD
Em 11/04/2022 às 09:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/444401?tipoArquivo=O>